

TERMO DE APOSTILAMENTO

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 18/2021-COGIC.

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC)

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO E ENTORNO PARA ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE PESQUISA DA FIOCRUZ-MS.

OBJETIVO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE DE PREÇOS.

A **Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)**, por intermédio da **Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC)**, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi, Sra. **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 14, de 11 de abril de 2024 da Diretoria Executiva e a Portaria de designação nº 3.785, de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, com base no Art. 65, Inciso II, “d” c/c Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, republicada no D.O.U de 06 de julho de 1994 e Art. 57, §4º, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, de 25/05/2017, diante do Contrato identificado no *Caput* firmado com a sociedade empresária **TERMSUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.598.353/0001-60, com endereço eletrônico: contratos@termsul.com.br, sediada na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 1.107, Bairro Vila Hauer, Curitiba - PR, CEP: 80.610-060 e que tem por objeto a contratação de obra de reforma de edificação e entorno para adequação e implantação da unidade de pesquisa da Fiocruz-MS, RESOLVE formalizar o presente Termo de Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. O **REAJUSTE DE PREÇOS** em função da média das variações do índice **INCC**, apurado pela **Fundação Getúlio Vargas (FGV)** na ordem de **5,92%** (cinco inteiros e noventa e dois centésimos por cento), resultante do período compreendido entre dezembro de 2024 a dezembro de 2025, aplicados sobre o saldo contratual de R\$ 2.713.654,01 (dois milhões, setecentos e treze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), totalizando um reajuste no valor de **R\$ 160.648,30 (cento e sessenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão do reajuste de preços, o valor total do contrato passa de R\$ 29.657.931,53 (vinte e nove milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos) para **R\$ 29.818.579,83 (vinte e nove milhões, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, conforme detalhamento dos valores na tabela abaixo:

REAJUSTE DE PREÇOS	
Objeto	Reajuste referente ao saldo contratual

Valor Total Contrato	R\$ 29.657.931,53
Valor Total do Saldo Contratual	R\$ 2.713.654,01
Valor Total do reajuste	R\$ 160.648,30
Valor total do Contrato Atualizado	R\$ 29.818.579,83
Percentual do Reajuste	Percentual do reajuste de 5,92% sobre o saldo contratual

2.2. O valor total deste Termo de Apostilamento, para cobrir as despesas com o reajuste é de **R\$ 160.648,30 (cento e sessenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)**.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 254462 - COGIC;
- II - Fonte de Recursos: 3129000000;
- III - Programa de Trabalho: 234049;
- IV - Elemento de Despesa: 449039;
- V - Plano Interno: B1GIC; e
- VI - Nota de Empenho: 2025NE000907 (SEI nº 5567455).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Em razão do reajuste contratual, a garantia vigente no montante de R\$ 1.482.896,58 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos) deverá ser atualizada para **R\$ 1.490.928,99 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos)**, de modo a manter o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor atual do contrato, conforme previsto no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

4.1.1. A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do Termo de Apostilamento, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 03 (três) meses após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

4.1.2. Não serão aceitas garantias prestadas por instituições financeiras não autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), assim como garantias efetuadas por seguradoras não credenciadas junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

4.1.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

4.1.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo de Apostilamento para todos os fins os seguintes documentos técnicos: Carta CE004-2026 Solicitação 5º Reajuste da contrato_Termsul Eng. (SEI nº 5872955), Documento Índice INCC - até dezembro 2025 (SEI nº 5872965), Despacho Solicitação do 5º Reajustamento (SEI nº 5872989), Despacho 5º Reajustamento (SEI nº 5877191) e Despacho de Autorização da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (SEI nº 5893013).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do presente, este Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente,

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenador(a) Geral de Infraestrutura dos Campi**, em 23/02/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5919754** e o código CRC **DB9EB6AA**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC
Versão: 02 - maio/2024

Referência: Processo nº 25389.100126/2020-59

SEI nº 5919754